



Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará

CNPJ nº 07.396.020/0001-72

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TRATA DA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) COMUM E ADITIVADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO MESMO.

GASOLINA COMUM 8.000 Litros

Composição não possuir detergentes ou dispersantes, possuir adição de 27% de etanol anidro. Possui 87 octanas ou 87 unidades pelo índice antidetonante (IAD) e 50 ppm de enxofre ou 50 partes por milhão.

GASOLINA ADITIVADA 6.000 Litros

Composição possuir detergentes ou dispersantes, possuir adição de 27% de etanol anidro.

2. JUSTIFICATIVA

Para atender o abastecimento de veículos leves, no sentido de viabilizar a execução das atividades diárias da Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará e as demandas de fiscalizações obrigatórias.

Considerando que os mesmos na sua maioria utilizam gasolina comum e gasolina aditivada.

3. METODOLOGIA

A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, art. 4º, § 1º, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº



Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará

CNPJ nº 07.396.020/0001-72

10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos, pela possibilidade que têm dos licitantes de reduzir preços durante o próprio processo.

O processo de compra tem por objetivo trazer benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação: Continuidade das atribuições inerentes ao bom funcionamento dos serviços de fiscalização às atividades afins, serviços de atendimento à população e demais serviços

5. LOCAL DE ENTREGA:

A entrega do objeto licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, no local indicado pela Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará, sob a supervisão de servidor autorizado para tal ato, devendo ocorrer imediatamente após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as especificações solicitadas pelo Órgão requisitante, mediante autorização contida na respectiva ordem de compra.

O produto deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Efetuar entrega o abastecimento, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, procedência;

Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

Cumprir o prazo de entrega e responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27 o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará

CNPJ nº 07.396.020/0001-72

Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum problema, o fornecedor substituirá o item no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a Câmara Municipal;

Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Câmara Municipal;

Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

A empresa contratada deverá executar fornecimento dos combustíveis em seu próprio estabelecimento mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará, especificando a marca e modelo do veículo, placa, quantidade de combustível, nome do condutor do veículo e campo para introdução do nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição e pelo condutor do veículo no Posto;

O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível do CONTRATADO, no endereço indicado na proposta, admitida uma distância de até 10 km da Sede do Município, e dispor de funcionário 24h para atendimento da Contratante. O não cumprimento dentro do prazo ocasionará no distrato automático e penalidades para a contratada.

Os abastecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

Os combustíveis deverão ser fornecidos diariamente, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará, em posto de abastecimento da contratada, que deverá estar situado dentro do Município de Santa Luzia do Pará;

O posto não poderá negar atendimento por falta de combustível, sendo que o mesmo deverá arcar com a responsabilidade pelo abastecimento;

Os produtos serão fornecidos sempre nas especificações requeridas e deverão estar em conformidade com os padrões técnicos e de qualidade recomendados pela ANP – Agência Nacional do Petróleo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;

Efetuar o pagamento das aquisições após Termo de Aceite Definitivo e de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias;



Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará

CNPJ nº 07.396.020/0001-72

Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para substituição;

Receber provisoriamente os produtos mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;

Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

Rejeitar, no todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2021 Atividade 0101.01.031.0001.2001 **MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**, Classificação econômica 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se esta contratação através do disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, art. 4º, § 1º, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo contratual será até 31 de dezembro de 2021, contado da data da assinatura do contrato, podendo ser alterado de acordo com o que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Caso o atendimento não seja realizado dentro do prazo estipulado no termo de referência, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;



Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará

CNPJ nº 07.396.020/0001-72

Informações e esclarecimentos adicionais sobre o presente termo poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal, situada à Rua Marechal Rondon, Nº 426 - Centro - CEP: 68.644-000 - Santa Luzia do Pará, em dias úteis, das 08:00h às 13:00h.

Santa Luzia do Pará, 12 de fevereiro de 2021

Adamor Aires de Oliveira Sobrinho
Tesoureiro

